



CIDADANIA EFETIVA

Doe recursos a projetos sociais por meio da restituição do Imposto de Renda Pessoa Física



CAOTS
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

Cidadania efetiva: Escolha a destinação do seu Imposto de Renda	3
Como é feita a destinação de recursos para projetos sociais via Imposto de Renda (IR)?	4
Como realizar a destinação de recursos via IR?	6
Quais são as vantagens em destinar parte do IR a causas sociais?	8
Tenho dúvidas sobre o procedimento de destinação. Como proceder?	9
Pessoa jurídica também pode destinar recursos via IR?	9
Referências	10



CIDADANIA EFETIVA

Escolha a destinação do seu Imposto de Renda

Destinar recursos a projetos sociais por meio da restituição do Imposto de Renda (IR) é uma forma legal, segura e eficaz de contribuir para o bem comum e à construção de uma sociedade mais justa e igualitária, fortalecendo iniciativas voltadas à proteção e garantia de direitos de crianças, adolescentes e pessoas idosas, às atividades culturais, audiovisuais e esportivas.

A doação não gera ônus ao contribuinte/ investidor*, que, em vez de ter a totalidade do imposto devido direcionado à União, pode escolher parte de seu destino às causas de interesse social. Para destinar, é preciso apenas ser adepto ao modelo completo de declaração.

* O valor destinado é abatido do que seria pago de imposto ou somado à restituição.



Como é feita a destinação de recursos para projetos sociais via Imposto de Renda (IR)?

Esta forma de destinação integra as ações das leis de incentivo fiscal que permitem que recursos do Imposto de Renda sejam direcionados para os Fundos Especiais, programas e projetos de incentivo. O investidor poderá escolher para qual deles fará a doação.

Veja as importantes causas abarcadas pela Campanha de Destinação da Receita Federal:



Estatuto da Criança e do Adolescente:

contribuições aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nas esferas municipal, estadual ou federal.



Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa:

contribuições aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa nas esferas municipal, estadual ou federal.



Esporte: projetos aprovados pelo Ministério do Esporte.



Cultura: projetos aprovados pelo Ministério da Cultura.



Audiovisual: projetos aprovados pela Agência Nacional de Cinema (Ancine).



Como é feita a destinação de recursos para projetos sociais via Imposto de Renda (IR)?

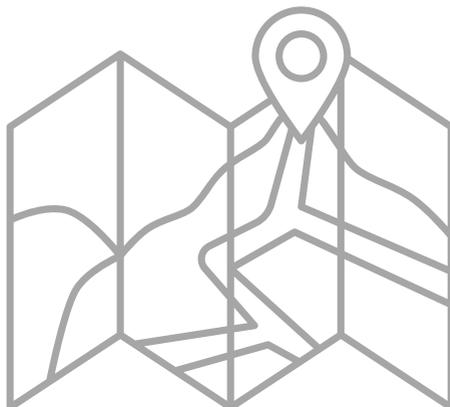
O Fundo selecionado poderá aplicar os recursos no financiamento total ou parcial de programas e projetos desenvolvidos por instituições sociais e/ou órgãos governamentais.

Caso prefira, é possível destinar recursos para um projeto específico, desde que esteja cadastrado nos Fundos ou programas mencionados.

PESQUISE SOBRE AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS QUE ATUAM NA SUA CIDADE E/OU COM A TEMÁTICA DE SEU INTERESSE!

Alguns Conselhos de Direito e os seus respectivos Fundos divulgam uma lista de projetos em captação, que também pode te ajudar nessa escolha.

Instituição Social



Como realizar a destinação de recursos via IR?

O contribuinte que declara o Imposto de Renda no modelo completo pode escolher o destino de parte do imposto devido sobre a sua renda por meio de duas formas:

- doando um valor ao Fundo de sua preferência e lançando esta doação como uma dedução no próximo IRPF;
- na própria declaração.

Acesse [aqui](#) ou clique no banner abaixo para informações sobre as formas de destinação e a porcentagem do valor do imposto devido que pode ser doado para cada Fundo ou programa.



Como realizar a destinação de recursos via IR?

Vale ressaltar que, no período da entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, é possível efetuar o procedimento diretamente no sistema da Receita Federal, sendo que o valor máximo permitido é de 3% do imposto devido para o Fundo da Infância e Adolescência e 3% para o Fundo da Pessoa Idosa.



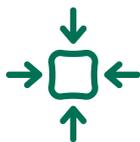
A destinação deve ser o último item a ser preenchido na declaração, após a inclusão de todos os documentos.



Quem doa diretamente na declaração deve:

- **pagar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF);**
- enviar, tanto o documento gerado quanto o comprovante de pagamento do DARF, para o respectivo **Conselho/Ministério onde o projeto escolhido está aprovado**, solicitando que o valor seja direcionado ao referido projeto, a ser executado pela instituição social proponente.

Quais são as vantagens em destinar parte do IR a causas sociais?



Impacto direto: ao destinar parte da restituição do imposto de renda devido para causas sociais, os recursos são direcionados diretamente para iniciativas que beneficiam públicos vulneráveis e que promovem o desenvolvimento social.



Facilidade e conveniência: o processo de destinação de parte da restituição do IR pode ser feito durante a declaração do imposto devido por meio de opções disponibilizadas pelo próprio órgão responsável pela arrecadação.



Transparência e accountability: cada vez mais as organizações sociais e programas governamentais estão investindo em mecanismos de prestação de contas e transparência em relação no uso dos recursos, garantindo que as doações sejam utilizadas de forma correta e eficiente.



Engajamento: destinar recursos a projetos sociais por meio da restituição do imposto de renda promove um senso de responsabilidade social, incentivando os cidadãos a se envolverem ativamente na construção de uma sociedade mais justa e solidária.



Tenho dúvidas sobre o procedimento de destinação. Como proceder?

A destinação via restituição do Imposto de Renda é um procedimento simples e seguro. A Receita Federal disponibiliza materiais sobre o tema em seus canais (outras informações [aqui](#)), assim como os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs). Informe-se!



Veja também: o [passo a passo](#) de como destinar

Pessoa jurídica também pode destinar recursos via IR?

Podem destinar Pessoas Jurídicas com tributação do IRPJ pelo Lucro Real, com período de apuração trimestral ou anual.

Assista ao vídeo "[Campanha Destinação Pessoa Jurídica](#)" para mais informações.



CAOTS
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

REFERÊNCIAS

Campanha de Destinação do Imposto de Renda: Eu Sou Cidadão Solidário. Ministério da Fazenda/ Receita Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acao-ainformacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf>

Contribuintes podem destinar parte do Imposto de Renda a projetos sociais. Ministério da Fazenda/ Receita Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/ptbr/assuntos/noticias/2023/marco/contribuintes-podem-destinar-parte-do-imposto-de-renda-a-projetos-sociais>

E-book Investimentos Social: seja um investidor de alto impacto. Ser Solidário. Disponível em: <sersolidario.com.br/docs/Investimento Social - ebook.pdf>

Imagem capa: <br.freepik.com>



bit.ly/MPMG-CAOTS
(31) 3768-1640
caots@mpmg.mp.br
@caotsmpmg



CAOTS
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais